CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISCAL CIRURGIÃO-DENTISTA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL CRO/CE Nº 001/2026

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

– RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS –

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ – CRO/CE, por intermédio da Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital CRO/CE nº 001/2026, destinado à contratação temporária de Fiscal Cirurgião-Dentista para atuação na Delegacia Regional do Cariri, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES**, após a análise e o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar.

A relação abaixo apresenta a situação definitiva de cada inscrição, considerando o resultado da análise inicial e as decisões proferidas pela Comissão na fase recursal.

Nº DE ORDEM	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	RESULTADO
01	ANA BEATRIZ FERNANDES DA SILVA	PSS-001	INDEFERIDA
02	ANA VALERIA DE OLIVEIRA BRITO	PSS-002	INDEFERIDA
03	ANDRE FELIPE PEREIRA DE SOUSA	PSS-003	INDEFERIDA
04	AUSDREANNY DE ALENCAR SANTOS	PSS-004	INDEFERIDA
05	BEATRIZ DE FREITAS SOUSA	PSS-005	DEFERIDA
06	BIANCA LEITE DANTAS TAVARES	PSS-006	INDEFERIDA
07	CAMILA BALBY DINIZ	PSS-007	INDEFERIDA
08	CICERA JAYANA DA COSTA OLIVEIRA	PSS-008	INDEFERIDA
09	DENISE ALCANTARA BARBOSA SANT'ANA	PSS-009	INDEFERIDA
10	FABYOLA ROMAO SEDRIM SILVA	PSS-010	DEFERIDA
11	FRANCISCA THAINA MACHADO MAGALHAES	PSS-011	DEFERIDA
12	GABRIELLA STEPHANIE XAVIER BEZERRA	PSS-012	INDEFERIDA
13	IAN COSTA LAVOR	PSS-013	DEFERIDA
14	ILEN RIBEIRO VIEIRA	PSS-014	INDEFERIDA
15	JESSYCA KEYLLA PEREIRA SANTANA	PSS-015	INDEFERIDA
16	LEANDRO ALEXANDRE MARQUES DE FREITAS SAMPAIO	PSS-016	DEFERIDA
17	LUISA SILVA DOS SANTOS	PSS-017	DEFERIDA
18	MANOELA NATACHA ALMEIDA RODRIGUES	PSS-018	DEFERIDA
19	MARCELA APARECIDA DA SILVA SOUSA	PSS-019	INDEFERIDA
20	MARIA IOHANA FERREIRA LANDIM	PSS-020	INDEFERIDA
21	NAYANA EMANUELLE SANTOS FIGUEIREDO	PSS-021	INDEFERIDA
22	NIVIA DE LIMA RODRIGUES	PSS-022	DEFERIDA
23	PAMELA GABRIELA JOSUÉ DIAS ALEXANDRE	PSS-023	INDEFERIDA
24	PATRICIA AMANDA DA SILVA ANDRADE	PSS-024	INDEFERIDA
25	PAULO VICTOR DA SILVA ARAUJO	PSS-025	INDEFERIDA
26	PRISCYLLA LIMA FROTA	PSS-026	DEFERIDA
27	RAISA PEQUENO RODRIGUES	PSS-027	INDEFERIDA
28	WANESSA FILGUEIRAS CRUZ	PSS-028	DEFERIDA

Os candidatos que interpuseram recurso administrativo receberão, individualmente, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, a respectiva decisão fundamentada proferida pela Comissão do Processo Seletivo, contendo a análise e o julgamento das razões recursais apresentadas.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISCAL CIRURGIÃO-DENTISTA PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL CRO/CE Nº 001/2026

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

– RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS –

1. DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Com a conclusão da etapa de análise das inscrições, o Processo Seletivo Simplificado seguirá para a próxima fase, correspondente à **ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**, de caráter classificatório, a ser realizada nos dias 18, 19 e 23 de novembro de 2026, conforme previsto no Anexo I – Cronograma do Edital.

Nesta etapa, a Comissão procederá à avaliação objetiva da formação acadêmica, da capacitação profissional e da experiência profissional dos candidatos, mediante exame da documentação apresentada no ato da inscrição, observados os critérios, requisitos e limites de pontuação estabelecidos no Capítulo V e no Anexo III do Edital.

2. ORIENTAÇÕES IMPORTANTES AOS CANDIDATOS

Para evitar dúvidas quanto ao andamento do certame, ficam os candidatos cientes das seguintes informações:

I – A homologação definitiva da inscrição confirma apenas que o candidato teve sua inscrição deferida e está apto a prosseguir nas etapas seguintes do Processo Seletivo, não representando aprovação, classificação ou garantia de contratação;

II – A análise documental e curricular será realizada exclusivamente com base nos documentos apresentados dentro do prazo de inscrição, não sendo admitida a juntada posterior de novos documentos, títulos ou certificados destinados à obtenção de pontuação, ressalvadas as diligências expressamente admitidas pelo Edital para esclarecimento, complementação ou verificação de informações já apresentadas;

III – A pontuação será atribuída de acordo com os critérios objetivos previstos no Anexo III – Tabela de Pontuação da Análise Documental e Curricular, não sendo considerados documentos que não permitam verificar adequadamente a autenticidade, a natureza, a conclusão ou a correspondência do título, curso ou experiência declarada;

IV – Após a conclusão da análise, será divulgado o resultado preliminar da etapa, contendo a pontuação obtida em cada critério, a pontuação total e a respectiva classificação dos candidatos;

V – Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo contra o resultado preliminar da análise documental e curricular, observados o prazo, a forma e os requisitos estabelecidos no Edital;

VI – Após o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da análise documental e curricular, com a classificação dos candidatos e a convocação daqueles que preencherem os critérios estabelecidos no Edital para participação na etapa de entrevista.

3. DO ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES

Os candidatos deverão acompanhar regularmente as publicações e comunicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado, especialmente aquelas disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do CRO-CE.

Ressalta-se que o acompanhamento das etapas, dos resultados, das convocações e de eventuais alterações no cronograma constitui responsabilidade exclusiva de cada candidato, não sendo admitida alegação de desconhecimento das informações regularmente divulgadas pelos meios oficiais.

O cronograma atualizado e as demais disposições do Edital permanecem aplicáveis, ressalvadas eventuais alterações que venham a ser formalmente divulgadas pela Comissão ou pela autoridade competente.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRO/CE